



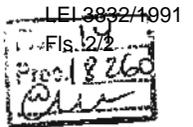
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 3832/1991		
Ementa DENOMINA CENTRO ESPORTIVO "ANTONIO MARCUSSI" O CENTRO ESPORTIVO DE VILA CRISTO REDENTOR.		
Data da Norma 07/11/1991	Data de Publicação 12/11/1991	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 5539/1991</u> - Autoria: Oraci Gotardo		
Status de Vigência Em vigor		
Observações DENOMINAÇÃO - próprios públicos - esportivos Autor: ORACI GOTARDO		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 20/08/2004	Norma Relacionada <u>Lei n° 6404/2004</u>	Efeito da Norma Relacionada Alterada por



IOM 12.11.91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
-Proc. nº 17.810-2/91-



LEI Nº3.832, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1.991

Denomina Centro Esportivo "ANTONIO MARCUSSI"
o centro esportivo de Vila Cristo Redentor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,-
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Or
dinária realizada no dia 15 de outubro de 1.991, PROMULGA a se
guinte Lei:

Art. 1º - É denominado Centro Esportivo "ANTONIO MARCUSSI"
o projetado centro esportivo de Vila Cristo Redentor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do -
mês de novembro de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp